



SUPORTE LEGAL DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Dyennef Morais Pantoja, Dyennef Morais Pantoja e Pedro Paulo Siqueira Ferreira

A Educação Ambiental na conformidade da Lei tem na CFB de 1988, Art. 225 § 1º, incisos VI e VII, a determinação legal para a educação ambiental, cuja regulamentação ocorre com a promulgação da Lei Federal 9.795 de 25 de abril de 1999. No mesmo sentido, segundo o plano de Educação Ambiental, na conformidade da Lei. P Ferreira, a escola deve ao cumprir a determinação legal, utilizar como agente estimulador as datas comemorativas relacionadas aos recursos naturais, bem como, as respectivas Leis de proteção, desta forma, no primeiro bimestre que envolve o Dia Mundial da água 22.03 deve ser trabalhada a importância deste recurso natural, bem como, a legislação relacionada, Lei 9.433 de 08.01.1997 da Política Nacional dos Recursos Hídricos e Lei 12.651 de 25.05.2012 que protege as matas ciliares, no segundo bimestre, em que se comemora o dia Mundial da Biodiversidade 22.05 e dia e Internacional do Meio Ambiente 05.06, devem ser estudadas as leis, 5.197 de 03.01.1967 de Proteção a Fauna, Lei 11.959 de 29.06.2009 que trata da Sustentabilidade das Pesca, e Lei 12.305 de 02.08.2010 da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, já no terceiro bimestre onde temos o dia da Amazônia 05.09 e dia das Árvores 21.09, deve ser trabalhada a importância da Amazônia, da floresta e das árvores para a perenização do ciclo da água, proteção dos mananciais hídricos e manutenção da biodiversidade, por fim no quarto bimestre, no qual se comemora dia da natureza 04.10, se reserva para a sistematização dos trabalhos realizados no ano letivo para culminar com a exposição científica da escola, onde devem mostrar as pesquisas e trabalhos de campo produzidos pelos alunos de todos os níveis do ensino, desta forma, os alunos de cada nível, ao receberem tais conhecimentos sobre a totalidade dos recursos naturais, seus mecanismos de existência e participação para a produção da qualidade ambiental, bem como, a forma de manejar, tais recursos, de forma ecológica e ambientalmente sustentável com o suporte da lei, certamente estarão desenvolvendo as habilidades e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, cumprindo assim a determinação do conceito legal da educação ambiental, lei 9.795 em seu art 1º.